



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.053 DE 12 DE MARÇO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Hab. Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	1502	Limpeza urbana	
Atividade	2.020	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
Nat. da despesa	31 90 04	Contratação por tempo determinado	2.500,00
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>2.500,00</b>
.....	.....	.....	.....
....	....	..... R\$	.....

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Hab. Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa:	1502	Limpeza urbana	
Atividade	2.020	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
Nat. da Despesa	33 90 30	Material de consumo	2.500,00
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>2.500,00</b>
.....	.....	.....	.....
....	....	.....R\$	.....

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.